



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	9
<i>PORTARIAS</i>	10
PODER LEGISLATIVO	12



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1446**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

FRACASSADO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2026**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE A.V.C.B. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS, RELATÓRIOS POR UNIDADE E ACESSORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE C.L.C.B.**, foi **fracassado**.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 16 de setembro de 2026

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETO AVCB PARA O BARRACÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM MÃO DE OBRA E MATERIAL
LICITAÇÃO:	Dispensa por limite
CONTRATO:	052/2025
ADITAMENTO:	137/2026
PROCESSO:	1097/2025
DATA:	11/09/2026 (início em 14/09/2026)
PRAZO:	90 dias (até 14/12/2026)
CONTRATADA	FOGOZERO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Charqueada/SP, 16 de setembro de 2026
RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO:	088/2026
LICITAÇÃO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
DATA:	11/09/2026
CONTRATADA:	COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES - COOPIHORT
PRAZO:	05 meses
VALOR GLOBAL:	R\$ 283.912,30 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e doze reais e trinta centavos).

Charqueada/SP, 16 de setembro de 2026
Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO **PROCESSO Nº 1194/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**

O Prefeito Municipal de Charqueada-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório tem por objeto a **aquisição de tubos de concreto para drenagem;**

CONSIDERANDO que o certame foi regularmente instaurado, encontrando-se, entretanto, em fase anterior à conclusão definitiva do procedimento;

CONSIDERANDO que, após a publicação do edital, o procedimento passou a ser objeto de **Representação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**, autuada sob o nº **TC-018676.989.26-2;**

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida representação, foram formulados questionamentos acerca de aspectos do instrumento convocatório e das peças que instruem a contratação, envolvendo, entre outros pontos, especificações técnicas do objeto, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, estimativa de preços, reajustamento, sanções administrativas, apresentação de catálogos, prazos de substituição, condições de pagamento, vigência contratual e disponibilização do Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO que, diante dos questionamentos apresentados perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Administração procedeu à reavaliação dos elementos que integram o procedimento licitatório, identificando a conveniência e oportunidade de promover revisão e aprimoramento do instrumento convocatório e das peças de planejamento que fundamentam a contratação;

CONSIDERANDO que a revisão das condições estabelecidas para a contratação constitui medida destinada a conferir maior clareza, objetividade, segurança jurídica e aderência aos princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que a manutenção do presente procedimento, nas condições atualmente estabelecidas, não se mostra conveniente e oportuna diante da necessidade de reavaliação e aperfeiçoamento das peças que fundamentam a contratação, sendo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

mais adequado à Administração promover a descontinuidade do certame e, posteriormente, caso persista a necessidade administrativa, instaurar novo procedimento devidamente revisado;

CONSIDERANDO que a revogação ora promovida não decorre de reconhecimento de ilegalidade insanável do procedimento, mas de **juízo administrativo de conveniência e oportunidade**, motivado por fato superveniente consistente na representação apresentada perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela consequente necessidade de reavaliação das condições da contratação;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus próprios atos quando presentes razões supervenientes de interesse público, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, motivação, segurança jurídica, razoabilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo os quais a licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, devendo o motivo determinante resultar de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento consolidado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, segundo o qual a Administração pode rever seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE

REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 46/2026, Edital nº 66/2026, Processo nº 1194/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de tubos de concreto para drenagem**, em razão da superveniência de fato devidamente motivado, consistente na **Representação formulada perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autuada sob o nº TC-018676.989.26-2**, circunstância que ensejou a reavaliação, pela Administração, das condições estabelecidas no instrumento convocatório e das peças de planejamento que fundamentam a contratação.

A revogação tem por finalidade possibilitar que a Administração promova a **revisão e o aprimoramento das condições técnicas, administrativas e jurídicas da contratação**, conferindo maior segurança jurídica, objetividade e conformidade ao futuro



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

procedimento, sem prejuízo da possibilidade de instauração de **novo procedimento licitatório**, caso permaneça a necessidade administrativa que deu origem à contratação.

Determina-se a **publicação deste Termo de Revogação**, na forma da legislação vigente, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais, bem como a comunicação da presente providência ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para ciência no âmbito do processo **TC-018676.989.26-2**.

Charqueada, 16 de Setembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

LÚCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**, tendo como objeto, **MENOR VALOR GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ANEXA A BALANÇA RODOVIÁRIA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br.

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
08:00H / 17/09/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
08:00H 01/10/2026	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
08:01H / 01/10/2026	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
09:00H / 01/10/2026	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 16 de setembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – 45/2026
Processo Administrativo: 1130/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA
Adjudico e Homologo a licitação em referência, proferida pela comissão de licitação, dando como vencedoras as empresas:
DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR – itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7
ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS – item 3
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME – item 8
Charqueada, 16 de setembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES

SÃO PAULO		Lei 9.452 - Liberação Recursos - da União		Folha: 1
Prefeitura Municipal de Charqueada		Período de 14/09/2026 a 16/09/2026		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor	1
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	16/09/2026	234,13	234,13
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Merenda PNAE - Pré Escola	14/09/2026	11.260,00	11.260,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Merenda PNAE - EJA	14/09/2026	456,00	456,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Merenda PNAE - Médio	14/09/2026	14.094,25	14.094,25
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	Merenda PNAE - Creche	14/09/2026	15.111,25	15.111,25
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Merenda PNAE - Fundamental	14/09/2026	41.428,75	41.428,75
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	Merenda PNAE - AEE - Atendimento Educacional Especializado	14/09/2026	1.969,50	1.969,50
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	GBF FNS (IGD BF)	15/09/2026	3.656,00	3.656,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB	15/09/2026	143.285,09	143.285,09
Total Geral			231.494,97	231.494,97

NOTA EXPLICATIVA:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Charqueada-SP, das informações de liberação de recursos financeiros do Governo Federal.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Set/2026, 16h e 02m.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

PORTARIAS

PORTARIA 197

PORTARIA Nº 197 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever funcional de assiduidade, pontualidade e correta marcação de ponto eletrônico, conforme disposto nos arts. 1º, 2º, 7º, inciso VII, e 8º, inciso V do Decreto nº 3974/2025;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de agosto de 2026, foi constatado que uma servidora da rede municipal de ensino registrou sua entrada às 06h45 na unidade escolar e, sem realizar o encerramento do ponto, ausentou-se do local de trabalho, sendo identificada posteriormente pelo próprio atestado protocolado, justificando sua ausência às 11h30 às 12h15, sendo que no ponto eletrônico fechou o seu registro para descanso e refeição às 13h16;

CONSIDERANDO que, no mesmo dia, a servidora protocolou atestado médico junto a Diretoria de Recursos Humanos, com o ponto aberto.;

CONSIDERANDO que tal conduta pode configurar registro irregular de ponto, ausência do local de trabalho sem autorização e possível tentativa de simulação de presença, o que afronta os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que, subsidiariamente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu art. 482, alínea "e", prevê como justa causa a desídia no desempenho das respectivas funções, o que reforça a gravidade da conduta sob análise;

CONSIDERANDO que a saída do local de trabalho sem autorização formal, com o registro de ponto aberto, configura ato de indisciplina funcional, nos termos do Art. 8º, inciso V do Decreto nº 3974/2025, que veda ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia; e que, subsidiariamente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Art. 482, alínea "h", considera como justa causa para rescisão contratual o ato de indisciplina ou insubordinação, reforçando a gravidade da conduta sob análise;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295, de 06 de março de 2025, com a finalidade exclusiva de apurar eventual prática de indisciplina e desídia funcional, nos termos do artigo 482, alínea "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por parte da servidora RE-1742, ocupante do cargo de Diretor de Escola, referente aos fatos ocorridos em 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar a Comissão Processante já constituída pela Portaria nº 144, de 14 de março de 2025, composta por três servidores estáveis, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295/2025, sendo:

- Flavia Raquel Rodrigues Zanatta (Presidente),
- Renato Silva Aguiar,
- Hugo Antonio Carradore Abdalla.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Ano III | Edição 1446

Parágrafo Único: A Presidente foi designada por possuir nível superior ou equivalente ao do servidor indiciado, formação compatível e ausência de vínculo direto com o investigado, garantindo imparcialidade e legalidade na condução do PAD.

Art. 3º Determinar que, durante a fase de instrução, a Comissão avalie e identifique, com base nos elementos constantes dos autos, se a conduta do servidor foi dolosa ou negligente, para fins de aplicação da penalidade proporcional.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração, com recomendação fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento.

Art. 5º - Que a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo, a contar de 17 de novembro de 2025, conforme disposto no §3º do Art. 91 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 6º - Que no decorrer do processo, será assegurado ao servidor indiciado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 95 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 7º Determinar a audiência de depoimento pessoal as 09 horas do dia 23 de setembro de 2026.

Art. 8º Disponibilizar independente de requerimento cópia na íntegra do processo a partir de 18 de setembro de 2026, junto ao Setor de Protocolo da municipalidade.

Art. 9º - Dar vigor a esta Portaria na data de sua publicação.

Charqueada, 16 de novembro de 2025.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1446 de 16 de setembro de 2025, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1446**

PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS E LDO 2027

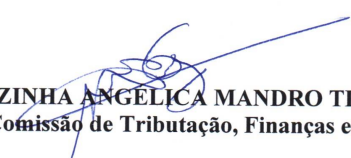


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CONVITE

A Câmara do Município de Charqueada convida toda a população para participar de **Audiência Pública** convocada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2026, do Município de Charqueada, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 9º, § 4º; e para apresentação e aprovação do **Projeto de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2027** a ser realizada no próximo dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, às 18h00, no Plenário “Antonio Vicentin Neto”, Avenida Ítalo Lorandi, 500.

Charqueada, 16 de setembro de 2026.


THEREZINHA ANGELICA MANDRO TIETZ
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento